



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 643/2005.**

**DE: 04 DE AGOSTO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Plano de Cooperação com os Municípios circunvizinhos para melhoramento e manutenção das estradas que ligam a Sede do Município e dá outras providências.

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Plano de Cooperação com todos os Municípios circunvizinhos para o melhoramento e manutenção das estradas que ligam a Sede do nosso Município.

**Parágrafo Único:** O Plano de Cooperação a que se refere o **caput** deste artigo, poderão ser cedidos caminhões e maquinários do Município de Juscimeira, desde que não haja prejuízos aos trabalhos do Município, e sempre precedido de autorização Legislativa, contando com a aprovação de 2/3(dois terços) dos Vereadores da Câmara.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 04 DE AGOSTO DE 2005.**

**DENER ARAÚJO CHAVES**  
Prefeito Municipal